



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Denomina a Sala de Imprensa Otávio Barros, no âmbito da Assembleia Legislativa e, dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada de Sala de Imprensa Otávio Barros, a sala situada no Plenário desta Casa de Leis.

Parágrafo único. A Sala de Imprensa Otávio de Barros é destinada aos profissionais de comunicação desta Casa de Leis, bem como ao assessores de deputados e demais meios de comunicação que cobrem eventos na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** A abertura e acesso à Sala de que trata esta Resolução acompanhará os horários das sessões ordinária, extraordinária, especial e solene.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

  
Deputado **GIPÃO**  
Relator